

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ordenador de Despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma porta visando a interligação funcional entre a Unidade de Saúde do Bairro Tonial e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Centro Integrado de Saúde - CIS, através de Dispensa de Licitação ( Art.75, II da Lei 14.133/2021), diretamente o fornecedor abaixo descrito, conforme as especificações contidas neste Edital:

**Tipo do objeto:** **Material** - Aquisição de uma porta para instalação entre a Unidade de Saúde do Bairro Tonial e o Centro de Especialidades Odontológicas no novo Centro Integrado de Saúde.

**Serviço** - Mão de obra necessária para a instalação da porta no CIS.

**FORNECEDOR :** (CONTINI ESQUADRIAS) ESQUADRIAS EM MADEIRA CONTINI, CNPJ: 00.527.300/0001-23. Telefone: (49) 3433-2215. Endereço: Rua José Lucio de Farias, nº 101, Bairro Bortolon, CEP 89.820-000, Xanxerê-SC.

### **01. Justificativa**

Busca-se, com a presente solicitação, a adequação estrutural das dependências que interligam a Unidade de Saúde do Bairro Tonial e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no novo Centro Integrado de Saúde - CIS. Verificou-se, após a entrega da obra, que o projeto original não previu um acesso direto e funcional à Central de Material Esterilizado - CME pelas equipes de saúde da UBS.

A UBS não possui local apto a esterilizar os materiais e a CME utilizada pela Clínica de Especialidades, CEO e Laboratório do CTA fica no interior do prédio do CIS. O transporte de materiais da UBS para esterilização exigirá deslocamentos por áreas comuns ou externas, o que pode gerar riscos biológicos, além de uma ineficiência operacional das equipes.

Deste modo, a solução mais adequada foi a abertura de uma passagem entre o CEO e a UBS do Bairro Tonial. Essa comunicação entre os setores será de uso exclusivo das equipes de saúde, utilizada apenas para otimizar o processo de esterilização dos materiais, garantindo segurança não só para os profissionais, como também para os pacientes. A referida passagem agora necessita de uma porta, para garantir que o acesso seja somente de funcionários e que fique nos padrões arquitetônicos do local.

### **02. Descrição da solução como um todo**

A solução mais adequada encontrada é a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, diretamente com a empresa especializada no fornecimento de portas e aberturas. O processo deverá ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo n. 75, II, diante do valor não exceder o teto imposto pelo Decreto n. 12.807/2025.

### **03. Especificações Técnicas:**

Item	Descrição	Und de medida	Qntd
1	Porta lisa, acabamento em Laca Touch Branca, altura 2100mm, largura 1100mm, marco 27mm, moldura 70x15mm, espessura da folha 40mm, fita de borda 1mm, cola PUR, com batente de isolamento, dobradiças em aço cromado, fechadura Prado Magnum (fechadura externa polida para seguir o mesmo padrão das demais portas do CIS) e demais ferragens necessárias para funcionamento e instalação.	und	01
2	Serviço de mão de obra para instalação da porta no local	und	01

#### 04. Requisitos para a Contratação.

Deverá o fornecedor comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 05. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal n. 363/2023, que Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê. O Gestor e o Fiscal do contrato, descritos abaixo, também estão especificados no Anexo II - Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Francis Mara Zago Pegoraro, Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato: Lucia Barbosa da Silva, mat 6200, e-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br)

#### 06. Modelo de Execução do Objeto

Após a homologação do processo, é emitida uma Solicitação de Fornecimento para totalidade do objeto deste processo e enviada ao fornecedor, juntamente com o endereço que deverá ser entregue e instalado o item. O Fiscal de contrato é responsável por conferir o item recebido e também assinar a nota fiscal.

A porta deverá ser confeccionada de acordo com as descrições especificados no item 3, com as medidas necessárias para o encaixe na passagem já aberta entre os setores do CIS.

A entrega e instalação deverá ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias após a solicitação de fornecimento, no endereço em que a Secretaria Municipal de Saúde indicar.

#### 07. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será efetuado após a entrega das mercadorias e emissão da Nota Fiscal conforme a legislação vigente.

- Os prazos de pagamento são regidos pelo Decreto Municipal n. 12/2026, vigente atualmente no município.

## 08. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor.

O processo licitatório obedecerá a modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, **sem disputa**, diretamente com um fornecedor

A presente aquisição refere-se a apenas uma porta e sua instalação. Dada a natureza singular e o baixo vulto da despesa, a abertura de um procedimento com disputa eletrônica, feriria o princípio da eficiência. O custo operacional da máquina pública para gerir uma disputa de lances por um item unitário superaria, em muitos casos, a economia potencial obtida na disputa.

Por isso o critério de seleção do fornecedor justifica-se pelo fato de ter apresentado o **menor preço** em conformidade com o balizamento de mercado realizado previamente. Foram consultados outros fornecedores e a proposta escolhida mostrou-se a mais vantajosa, garantindo a seleção da proposta mais benéfica para a Administração com economia imediata.

A dispensa sem disputa, neste caso específico, é amparada pela Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, que permite a contratação direta para valores reduzidos. A escolha foi precedida de verificação de preços, garantindo que o valor pago está **dentro da média de mercado**, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

## 09. Dotação Orçamentária

Saúde: RED 13-1138 e 08-0002 - Recurso Próprio

Elemento: 33903099 - Material

## 10. Obrigações da Contratante:

- Fiscalizar se os materiais entregues estão de acordo com o descrito no Edital.
- Fazer a Solicitação de Fornecimento e indicar ao Fornecedor o local da entrega.
- Fiscalizar se a entrega está dentro do prazo estipulado.
- Verificar se a confecção do item se assemelha às portas já instaladas no setor.
- Realizar o pagamento de acordo com os prazos do Decreto Municipal n. 12/2026.

## 11. Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais de acordo com o descrito no edital.
- Entregar e instalar os itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a empresa receber a Solicitação de Fornecimento.
- Entregar e instalar os itens no endereço solicitado pelo contratante, sem a cobrança de qualquer tipo de frete ou valor de entrega.
- Emitir Nota Fiscal de Acordo com a legislação vigente.

## 12. Práticas e/ou critérios de Sustentabilidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (uma) unidade** de porta e sua instalação para fins de manutenção imediata. Trata-se de um bem de consumo durável, cuja vida útil é longa,

dispensando substituições frequentes e, conseqüentemente, reduzindo o descarte. O item em questão não é considerado material perigoso e não gera resíduos poluentes em sua instalação padrão.

Portanto, entende-se que, no caso concreto, o objeto não possui impactos ambientais significativos que justifiquem a criação de critérios de habilitação ou especificações técnicas adicionais. A Administração opta, assim, por privilegiar a economicidade e a eficiência administrativa.

Ademais, a fiscalização no ato do recebimento assegurará a conformidade ambiental do item, verificando a procedência legal da matéria-prima e garantindo que o produto não provenha de manejo irregular, observando-se, assim, o padrão mínimo ético-sustentável exigido pela Administração

### **13. Valores de Referência e Critérios para determinação da quantidade, do valor e da contratação.**

Tendo em vista que o local se trata de uma obra nova, recém inaugurada, e a necessidade é pontual, visto que não serão necessárias outras aberturas de passagem, apenas uma porta supre a demanda ora apresentada.

As pesquisas de preço seguiram rigorosamente o que rege o Decreto n. 07/2024, seguindo a ordem dos parâmetros definidos no Art. 5º. Após a elaboração do objeto e suas especificações, pode-se evoluir com a pesquisa de preço, levando em consideração as suas características.

Em consulta nos sistemas oficiais do governo como Painel de Preços e no Compras.gov, conforme rege o Art. 5º, I, do Decreto n. 7, de 8 de Janeiro de 2024, foi possível encontrar algumas contratações, porém não com as mesmas características necessárias para seguir o padrão das portas já instaladas na obra (em anexo).

Posteriormente foi realizada pesquisa em contratações semelhantes do item objeto deste processo, realizadas pela Administração Pública, conforme Art 5º, II, do referido Decreto, sendo sendo também exitosa.

Foram solicitados, também, orçamentos para empresas já conhecidas que atuam no ramo, o que se mostrou a escolha mais vantajosa ao Município.

### **14. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual.**

Como se verificou a necessidade de adequação da estrutura somente após a entrega da obra, a presente contratação não está alinhada com o plano anual de contratações do município de Xanxerê. Contudo, a fim de evitar que a esterilização dos materiais se torne ineficiente, bem como não cause riscos à Saúde, faz-se necessária a adequação desejada.

### **15. Da dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.**

Segundo o artigo 3º, §2º, da Lei de Licitações, a elaboração do ETP é dispensável quando o valor da contratação não ultrapassar  $\frac{1}{4}$  do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei.

### **16. Estimativa de Custo**

O Valor estimado para este processo de dispensa é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Diante do valor dos itens e da modalidade de compra adotada, procedeu-se a contratação diretamente com a empresa que ofereceu o menor valor na pesquisa de mercado (CONTINI ESQUADRIAS).

## 17. Validade do Contrato

A Validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Xanxerê, 13 de fevereiro de 2026.

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

---

Weslen Augusto Möllmann  
Agente de Contratação

**Tabela de Valores e Quantidade**

item	Descritivo	Medida	Quantidade	Esquadrias em Madeira Contini	Pormade - DRZ Portas Ecológicas Ltda	Seara Portas	Gerciano Flávio Grandó	ARP 06/2025 PE 05/2025 João Alfredo - PE Item 41	ARP 61/2025 PE 75/2025 Parnaíba - PI Item 2.4	Compras Gov
1	Porta lisa, acabamento em Laca Touch Branca, altura 2100mm, largura 990mm, (parede: 95mm), marco 27mm, moldura 70x15mm, espessura da folha 40mm, fita de borda 1mm, cola PUR, com batente de isolamento, dobradiças em aço cromado, fechadura Prado Magnum (fechadura externa polida para seguir o mesmo padrão das demais portas do CIS) e demais ferragens necessárias para funcionamento e instalação.	und	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.516,71	R\$ 1.779,21	R\$ 1.410,85	R\$ 490,00	R\$ 620,64	R\$ 918,45
2	Serviço de mão de obra para instalação da porta no local	und	1	Incluso no valor da porta	R\$ 243,04	R\$ 375,00	Não realiza			
3	Frete	und	1	R\$ 0,00	R\$ 269,66	R\$ 188,00	R\$ 0,00			
4	VALOR TOTAL			R\$ 1.400,00	R\$ 2.029,41	R\$ 2.342,21	R\$ 1.410,85	R\$ 490,00	R\$ 620,64	R\$ 918,45

## Anexo II - Memorando de Designação de Fiscal

Fica designado(a) o(a) servidor(a), Lucia Barbosa da Silva, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal de contrato, para exercer as atividades previstas no art 11 do Decreto Municipal nº363/2023 de 18 de Outubro de 2025, referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma porta visando a interligação funcional entre a Unidade de Saúde do Bairro Tonial e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Centro Integrado de Saúde - CIS**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021.

Declaro também estar ciente do conteúdo do Termo de Referência deste processo licitatório.

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Lucia Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Lucia Barbosa da Silva  
Fiscal de Contrato

Xanxerê/SC, 13 de fevereiro de 2026.